
RECURSO- PE 079/2023- Equipe 06/2023/SML

5 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: ATESP SML <atespsml@gmail.com>

23 de junho de 2023 às 09:36

Bom dia, Sr Contador

Encaminhamos para uma análise o recurso impetrado pela empresa: **J M Sousa Engenharia LTDA** no Pregão eletrônico 079/2023.

att,
Naiara Lima
Equipe de Apoio/SML

 **J M Sousa Engenharia LTDA.pdf**
90K

ATESP SML <atespsml@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

26 de junho de 2023 às 12:37

Prezada, não teve contrarrazão?

At.
Alexandre Trappel
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: ATESP SML <atespsml@gmail.com>

26 de junho de 2023 às 12:51

Boa Tarde, segue as contrarrazões

att,
Naiara Lima
Equipe de Apoio/SML.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **N P KURODA 2.pdf**
105K

ATESP SML <atespsml@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

26 de junho de 2023 às 16:10

Segue parecer referente ao recurso.

Cordialmente,
Alexandre Trappel
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **16878102065288.pdf**
471K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Rascunho para: ATESP SML <atespsml@gmail.com>

27 de junho de 2023 às 07:56

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)

DESPACHO

Processo: **00600-00010423/2023-64-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB**

Pregão Eletrônico: 079/2023/SML/PVH

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta Assessoria Técnica Especializada - ATESP, para análise e parecer técnico contábil do recurso apresentado pela empresa J M Sousa Engenharia LTDA, referente a habilitação da empresa NP KURODA no que tange as exigências sobre a situação do Item: 12.8 - Qualificação Econômica - Financeira, para as empresas participantes no certame licitatório de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO**.

DA ANÁLISE:

Retornando os autos, pelo Edital da Pregão Eletrônico 079/2023, quanto as exigências da Qualificação Econômica - Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao ITEM 12.8 - Da Qualificação Econômica - Financeira, vejamos o que versa o item 12.8.4 e 12.8.5:

12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

(...)

12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a ($=>1$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

Observa-se que os itens 12.8.4 e 12.8.5 reflete somente da extração de dados oriundos do balanço patrimonial, em nenhuma hipótese se exige a apresentação de declaração ou de documento contábil com os cálculos dos índices sob pena de inabilitação.

O excesso de formalismo prejudica a essência da licitação, obtenção de melhor preço, com isonomia entre as licitantes.

Com os dados apresentados pelo balanço patrimonial, esse sim taxativo de apresentação no edital, a ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, realizou as devidas análises dos valores apresentados, na qual habilitou a empresa em questão, tendo em vista a obtenção de índices iguais ou superiores a um, conforme exigido em edital.

Portanto, a mera apresentação de declaração é dispensada da apresentação, visto que somente com o balanço patrimonial apresentado na forma da lei e demonstração de resultado do exercício, é suficiente para comprovação da liquidez da empresa.

DA CONCLUSÃO:

Em análise as razões e contrarrazões apresentadas pelas empresas referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2023, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, foram atendidas pela empresa NP KURODA mantendo assim a HABILITAÇÃO no que se refere o item 12.8 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e seus subitens.

É o parecer.

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Contador - CRC: RO -009629/O-6

Avenida Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.804-022 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3069 . E-mail: sml.semad@portovelho.ro.gov.br . <http://sml.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes** - Presidente da CPL - Em: 26/06/2023, 16:10:06